



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.766/2.024

- De 24 de Julho de 2.024 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente ao Custeio da Saúde e Reforma do Centro de Saúde)

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 16/2024 de 23 de Julho 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 561.524,00 (Quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 355 - 10.301.0006.2018.0000	Atenção Básica.....	221.123,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 356 - 10.301.0006.2018.0000	Atenção Básica.....	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 357 - 10.301.0006.2018.0000	Atenção Básica.....	133.921,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 358 - 10.301.0006.2018.0000	Atenção Básica.....	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 359 - 10.301.0006.1013.0000	Reforma dos Prédios Públicos.....	161.480,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se Superavit Financeiro no valor de R\$ 561.524,00 (Quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.742/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.727/2023, e da Lei nº 1.641/21 - Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 24 de Julho de 2024.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 16/2024 de 23 de Julho de 2024.